



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Tel.: (32) 3743-1452

Processo nº. 174 / 2025

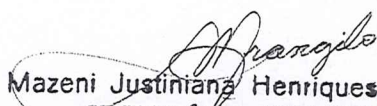
Projeto de Lei nº. 027 de 29 / 10 / 2025

Ementa: Dispõe sobre o acréscimo de valor em dotações orçamentária de rateio para participação no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para gestão e manejo dos resíduos sólidos.

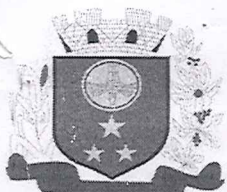
Autoria: Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 027 / 2025 na data de 30 / 10 / 2025.


Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Romeu Sampaio
SECRETÁRIO ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Processo nº. 174
Em 30 / 10 / 2025
Assinatura do Servidor Responsável

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que: ⁰²⁷

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”

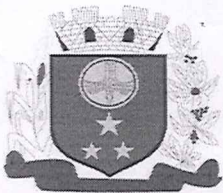
Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito do acréscimo de valor de rateio, no valor total de R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação de urgência urgentíssima!**

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de outubro de 2025.

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sr. Vereador
Divino Augusto de Oliveira
DD. Pres. da Câmara Municipal,
DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Lido em Plenário

Em 04 / 11 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Márcia Justina Henriques Frangil
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PROJETO DE LEI N.º 027 /2025

DESPACHO

À Comissão de Finanças e Orçamento

Em 04 / 11 / 2025

Divino A. de Oliveira

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da dotação orçamentária prevista para participação na forma de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos - 02.05.01.17.512.1701.2145.44.71.70.00 - Ficha 447 - constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 4.770,86 (quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de outubro de 2025.

DESPACHO

À Comissão de Finanças e Orçamento

Em 04 / 11 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

DESPACHO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 04 / 11 / 2025

Divino A. de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

07 Sim - Não - Nulo - Branco - Absente

X Aprovado por: unanimidade

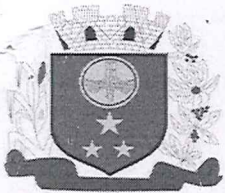
- Rejeitado por:

Em: 04 / 11 / 2025

Divino A. de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

Nº PROTOLO:	
161	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
Frangil	30/10/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que dispõe sobre o acréscimo de valor de rateio para participação no Consórcio intermunicipal do alto e médio Carangola para gestão e manejo dos resíduos sólidos, no valor total de R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O acréscimo ora solicitado se justifica tendo em vista a necessidade da execução das obras e dos serviços de reforma do aterro sanitário do consórcio em Divino, para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência urgentíssima** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de outubro de 2025.

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 027/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: “Dispõe sobre o acréscimo de valor em dotação orçamentária de rateio para participação no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos”

RELATÓRIO:

O presente projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a alteração do valor previsto na dotação orçamentária referente à participação do Município de Divino no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola, destinada à gestão e manejo dos resíduos sólidos, elevando o montante de R\$ 4.440,00 para R\$ 139.666,12, conforme especificado na Lei Orçamentária Anual n. 2.179/2024.

A comissão verificou que o projeto respeita a iniciativa privativa do Prefeito Municipal, conforme disposto no art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e dispositivos correlatos da Lei Orgânica Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária e de execução financeira.

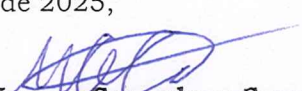
A redação da proposição está de acordo com as normas de técnica legislativa e observa os princípios da legalidade e da publicidade. Não há vícios de ilegalidade que impeçam sua tramitação.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável ao normal prosseguimento da matéria no plenário, por atender aos preceitos legais e regimentais vigentes.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025,


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator


Bárbara Alves Alcon

Presidente


Renato Rodrigues da Silva

Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

07 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: -

Em: 04 / 11 / 2025


Divino A. de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui!"



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2025, às 18h45, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre o projeto de Lei n. 027/2025, de autoria do Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo, que **"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS"**

Após análise da proposição em questão, a Comissão emitiu parecer pelo normal prosseguimento da matéria. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

Presidente

Vice-Presidente

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Assunto: Projeto de Lei nº 027/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”

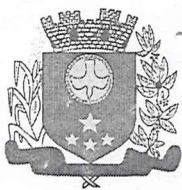
RELATÓRIO: A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, procedeu à análise do referido projeto de lei quanto aos aspectos orçamentários/financeiros, fiscais e de compatibilidade com a legislação vigente.

O projeto de lei visa autorizar o acréscimo de valor na dotação orçamentária destinada ao rateio da participação do Município de Divino no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola, ajustando o valor orçado para 139.666,12, com a devida indicação de fonte de recurso na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Contata-se que a proposição não cria novas despesas sem a correspondente indicação de recurso, uma vez que o acréscimo será realizado mediante remanejamento interno de dotações dentro do orçamento vigente, em conformidade com a legislação orçamentária municipal.

O aumento solicitado se justifica pela necessidade de execução de obras e serviços de reforma do aterro sanitário, indispensáveis à manutenção e melhoria da gestão de resíduos sólidos.

A comissão verificou também que o projeto está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”



PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a comissão opina favoravelmente à aprovação do projeto de lei em questão, por estar em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025.

Walter A S
Walter de Souza Almeida

Relator

Marcos
Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Presidente

Jorge Nolasco de Albergaria
Jorge Nolasco de Albergaria

Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

07 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

☒ Aprovado por: unanimidade

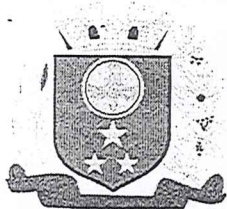
☐ Rejeitado por:

Em 04 / 11 / 2025

Isa de Oliveira

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG



Ata da Comissão de Finanças e Orçamento.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2025, às 18h49 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre o projeto de Lei n. 027/2025, de autoria do Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo, que **“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”**. Após análise da proposição em questão, a Comissão emitiu parecer pelo seu prosseguimento normal no soberano plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator Walter A S. Silva

Presidente [Assinatura]

Vice-Presidente [Assinatura]

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui!”

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 027/2025.



“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da dotação orçamentária prevista para participação na forma de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos - 02.05.01.17.512.1701.2145.44.71.70.00 - Ficha 447 - constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 4.770,86 (quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025.


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Renato Rodrigues da Silva
Vice-Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

2ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

07 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: -

Em: 04 / 11 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui!



OFÍCIO Nº: 041/2025/CMD

ASSUNTO: Encaminhamento de proposições

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA: 05 de novembro de 2025.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho para sanção e eventuais resoluções, a redação final ao projeto de Lei n. 027, de autoria de Vossa Excelência, que “Dispõe sobre acréscimo de valor em dotação orçamentária de rateio para participação no Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para gestão e manejo dos resíduos sólidos”.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima.

Atenciosamente,


Divino Augusto de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Divino/MG

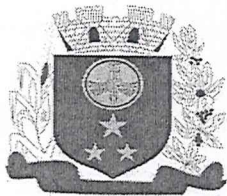
Exmo. Sr.
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal
DIVINO-MG

Recabi em
05/11/25
Chefe de Gabinete
Lenio Braz da S. Pereira

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



LEI MUNICIPAL N.º 2.205, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da dotação orçamentária prevista para participação na forma de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos - 02.05.01.17.512.1701.2145.44.71.70.00 - Ficha 447 - constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 4.770,86 (quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 06 de novembro de 2025.

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 06/11/25
conforme Artigo nº 9º da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira